

Decreto N° 29 - de 20 de Março de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 201,60 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1243, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 201,60 (duzentos e um reais e sessenta centavos) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade 02 - SECRETARIA DE GOVERNO		
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
2.02.02.04.122.0002.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.92.00	SERVIÇOS FINANÇAS E CONTABILIDADE	201,60
Total da Sub-Unidade 02		201,60
Total da Unidade 02		201,60
Total da Instituição 02		201,60
Total Geral Acrescido		201,60

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade 02 - SECRETARIA DE GOVERNO		
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO		
2.02.01.04.122.0002.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	201,60
Total da Sub-Unidade 01		201,60
Total da Unidade 02		201,60
Total da Instituição 02		201,60
Total Geral Anulado		201,60

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 20 de Março de 2026

CELIO JOSE FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.726.846-00